



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

Relatório Anual do Controle Interno

(Em cumprimento a Resolução nº 1.120/05 do TCM/BA)

Exercício de 2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

SUMÁRIO

RELATÓRIO ANUAL	4
DO CONTROLE INTERNO	4
1. DO PLANEJAMENTO	4
1.1. PLANO PLURIANUAL – PPA E SUA PUBLICIDADE	4
1.2 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA PUBLICIDADE.....	5
1.3. LEI ORÇAMETÁRIA ANUAL	5
1.3.1. DADOS DA RECEITA PREVISTA	5
2- RECEITAS DE CAPITAL	5
1.3.2 - DA DESPESA FIXADA.....	6
1.3.5 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.....	6
2. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	7
2.2 - DO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS ABERTURAS DE CRÉDITOS.....	8
3. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	8
3.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	8
3.1.1- DADOS DA RECEITA ARRECADADA.....	8
3.1.2 - DA DESPESA EXECUTADA – PODER EXECUTIVO	9
4. BALANÇO PATRIMONIAL	9
5. RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS	9
5.1 - MEDIDAS DE INCREMENTO DAS RECEITAS PRÓPRIAS	10
6. DOS RESTOS A PAGAR	10
7. DOS PRECATÓRIOS.....	10
8. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	11
9. DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA.....	11
10. DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E BENS MÓVEIS - INVENTÁRIO	12
11. DOS CONVÊNIOS	12
12. DAS EXIGÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	13
12.1. DO CUMPRIMENTO DO ART. 212 DA CF/88 – APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO	13
12.2. DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB.....	13



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

12.3. DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	14
12.4. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O PODER LEGISLATIVO	14
13. DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	15
13.1 PESSOAL – LIMITES LEGAIS	15
14. DOS ANEXOS EXIGIDOS.....	16
14.1 DA REMESSA DE DADOS – SISTEMA LRF-NET E DA AMPLA DIVULGAÇÃO	16
15. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	18
16. SIGA – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA.....	18
18. DOS LIVROS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS – RESOLUÇÃO DO TCM N° 612/02	19
19. DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS.....	20
20. DOS FUNDOS ESPECIAIS.....	20
20.1. FIES.....	20
20.2. ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL	20
20.3. CIDE.....	21
20.4. SALÁRIO EDUCAÇÃO	21
21. DAS MULTAS E RESSARCIMENTOS	21
21.1 – MULTAS	22
22. CONTROLE DE VEÍCULOS	22
23. DIVISÃO DE LICITAÇÃO.....	26
24. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	26
25. GESTÃO OPERACIONAL.....	26
26. RELATÓRIOS COMPLEMENTARES DE RECURSOS REPASSADOS AS ENTIDADES CIVIS	27
27. CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
28. CONCLUSÃO	39



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO DE 2017

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprindo o disposto no Art. 74 da Constituição Federal, e em particular a Resolução 1120/05 do TCM passou a demonstrar o comportamento da arrecadação e da aplicação de recursos públicos, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos governamentais, da eficiência dos procedimentos da gestão financeira, administrativa, patrimonial, de pessoal, da avaliação das ações, com base no exame da execução do Plano Plurianual, de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Municipal.

Nesse sentido, a Coordenação do Sistema de Controle Interno desse Município, na forma proposta pela mencionada Resolução do TCM/BA, passa a relatar a avaliação da Prestação de Contas do exercício de 2017.

1. DO PLANEJAMENTO

Constatamos que os instrumentos de planejamento da ação governamental que é o Plano Plurianual – PPA, as Diretrizes Orçamentárias – LDO e o Orçamento Anual – LOA foi elaborada contendo todos os elementos e demonstrativos com perfeita compatibilidade entre si e devidamente publicados em cumprimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrado a seguir:

1.1. PLANO PLURIANUAL – PPA E SUA PUBLICIDADE

Foi encaminhada a Câmara Municipal, dentro do prazo legal, o planejamento de longo prazo, realizado através do Plano Plurianual – PPA, consistindo de objetivos e metas da administração para as ações que oneram as despesas de capital e outros delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Dessa forma, o PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, foi aprovado pela Câmara Municipal, sancionado pelo Chefe do Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 255 de



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

27/11/2017 e devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Ibicoara, no site: www.ibicoara.ba.gov.br, no dia 27/11/2017, Ano V Edição nº 1207.

1.2 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA PUBLICIDADE

Existe devidamente aprovada pela Câmara Municipal a Lei que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária – LDO, para o Exercício de 2018, conforme Lei nº 250 de 13 de junho de 2017, da qual foi publicada no Diário Oficial da Prefeitura de Ibicoara- BA, Ano V, Edição nº 1076 no site: www.ibicoara.ba.gov.br, no dia 21/06/2017, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Ao analisar a LDO, constatei que existe o Anexo de Metas Fiscais e que contempla as determinações no Art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 101/00 – LRF, bem como, o Anexo de Riscos Fiscais contemplando dessa forma a determinação contida no Art. 4º, § 3º da citada LRF.

1.3. LEI ORÇAMETÁRIA ANUAL

A Lei nº 256 de 27/11/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibicoara-Ba, para o Exercício de 2018, foi encaminhada a Câmara Municipal, dentro dos prazos constitucionais, tendo o município dado ciência ao Poder Legislativo, sobre a projeção da receita para o referido período, da qual foi aprovada e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site: www.ibicoara.ba.gov.br, no dia 08/12/2017, Ano V, Edição nº 1225, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

1.3.1. DADOS DA RECEITA PREVISTA

1- RECEITA CORRENTE	54.162.469,29
Receita Tributária	1.433.566,32
Receita de Contribuições	1.600.068,51
Receita Patrimonial	404.213,80
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	46.992.694,76
Outras Receitas Correntes	261.319,76
2- RECEITAS DE CAPITAL	3.961.290,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

Transferências de Capital	0,00
(-) Dedução para o FUNDEB	-5.258.904,40
3 – TOTAL	47.814.841,48

1.3.2 - DA DESPESA FIXADA

DISCRIMINAÇÃO	FISCO	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	-		2.025.046,59
GABINETE		-	418.366,10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		-	6.370.304,09
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS.		-	876.742,65
SEC EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTE.		-	19.158.503,74
SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			5.630.819,88
SEC AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE			209.710,03
FUNDO DE SAÚDE			10.043.830,13
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			759.828,78
SEC MINUCIPAL DESEN. ECONÔMICO E SUSTENTAVÉL.			309.604,60
SEC MUNICIPLA DE TRANSPORTES			258.185,38
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBICOARA			664.647,17
TOTAL			46.725.589,14

1.3.5 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

A **Programação Financeira** compreende o conjunto de atividades voltadas ao ajuste do ritmo de execução do orçamento ao fluxo provável de recursos financeiros, com vistas a assegurar a consecução dos programas de trabalho contidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações. A LRF veio ratificar e aprimorar esse instrumento de programação. Sendo assim, em cumprimento a legislação, constatei que o Chefe do Poder Executivo Municipal, baixou **Decreto de nº 056/2017**, “Aprovando para



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

o exercício financeiro de 2017, a **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DOS GASTOS PÚBLICOS**, para a execução dos Projetos e Atividade e dos Recursos Financeiros disponíveis” e publicou no Diário Oficial do Município, conforme Edição de nº 910, publicado em 10 de Janeiro de 2017, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicoara, conforme pode ser constatado no site: www.ibicoara.ba.gov.br.

2. DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

No que se refere à execução orçamentária, o Controle Interno, também, esteve atuante na verificação dos créditos adicionais abertos no exercício, observando, principalmente, a obediência aos limites para créditos suplementares, constante da Lei Orçamentária Anual. Segue os demonstrativos dos valores, numeração de Leis e Decretos que concedeu a abertura dos referidos créditos abertos e regular contabilização, durante o exercício de 2017, sem alteração do orçamentariamente estabelecido, na medida em que foram utilizadas, como suporte, anulações de dotações, em igual valor, como reflete no quadro seguinte:

DETALHAMENTO DAS ABERTURAS DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS					
LOA	Superávit - Autorização no Orçamento de 2017				
	Excesso – Autorização no excesso de arrecadação				
	Anulação - Autorização de 100%, correspondente a R\$ 52.274.848,61 (cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).				
Base Legal	EXECUTIVO				
	Decreto Crédito Orçamentário Executivo	Data	Valor Utilizado R\$	Tipo de decreto	Fonte de recurso
Lei nº 316/2015 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibicoara, Estado da Bahia, para o Exercício de 2017 e dá outras providências”.	Decreto nº. 001/2017	02/01/2017	355.000,00	Suplementar	Anulaçã
	Decreto nº 002/2017	01/02/2017	1.895.000,00	Suplementar	Anulaçã
	Decreto nº 003/2017	01/03/2017	10.969.387,11	Suplementar	Anulaçã
	Decreto nº 110/2017	03/04/2017	1.760.000,00	Suplementar	Anulaçã
	Decreto nº 116/2017	02/05/2017	1.085.800,00	Suplementar	Anulaçã
	Decreto nº 125/2017	01/06/2017	1.129.140,00	Suplementar	Anulaçã
	Decreto nº 145/2017	01/07/2017	1.149.450,00	Suplementar	Anulaçã
	Decreto nº 151/2017	01/08/2017	3.293.286,81	Suplementar	Anulaçã
	Decreto nº 156/2017	01/09/2017	2.551.905,99	Suplementar	Anulaçã
	Decreto nº 160/2017	02/10/2017	3.061.796,75	Suplementar	Anulaçã
	Decreto nº 165/2017	01/11/2017	2.008.843,36	Suplementar	Anulaçã
	Decreto nº 178/2017	01/12/2017	2.513.804,10	Suplementar	Anulaçã



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

	<u>Anulação Parcial ou Total de Dotação</u>	31.773.414,12		
	<u>Excesso de Arrecadação</u>	<u>Não utilizado até o momento</u>		
	<u>Superávit Financeiro</u>	<u>Não utilizado até o momento</u>		
TOTAL UTILIZADO PELO EXECUTIVO E LEGISLATIVO				
Total Executivo e Legislativo	Valor Utilizado R\$	Autorizado R\$	Saldo R\$	
	<u>31.773.414,12</u>	<u>52.274.848,61</u>	<u>20.501.434,49</u>	
Excesso de Arrecadação	<u>Não utilizado até o momento</u>			
Superávit Financeiro	<u>Não utilizado até o momento</u>			

2.2 - DO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS ABERTURAS DE CRÉDITOS

Como pode ser constatado a Prefeitura Municipal contabilizou R\$ **31.773.414,12** (Trinta e um milhões setecentos e setenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e doze centavos) de créditos adicionais por suplementação, conforme detalhamento dos Decretos acima, bem como Demonstrativo Mensal da Despesa/2017, Portanto, a Coordenação do Controle Interno pode constatar a legalidade dos Decretos abertos pelo Executivo Municipal, visto que não ultrapassou o limite estabelecido pelo Legislativo Municipal Leis Municipais devidamente publicados no Diário Oficial do Município.

3. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Após a demonstração das previsões contidas na Lei Orçamentária Anual de 2017, são evidenciados os resultados obtidos com a execução orçamentária.

3.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Durante o exercício financeiro o sistema de Controle Interno esteve presente no acompanhamento desta execução, verificando a compatibilidade das metas previstas nos instrumentos de planejamento, com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.1.1- DADOS DA RECEITA ARRECADADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO EM R\$	EXECUÇÃO EM R\$	DIFERENÇA
RECEITA CORRENTE	54.162.469,29	53.073.745,88	1.088.723,41
RECEITA DE CAPITAL	3.427.451,39	0,00	-3.427.451,39
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-5.315.072,07	-5.258.904,40	-56.167,67
TOTAL	52.274.848,61	47.814.841,48	4.460.007,13

3.1.2 - DA DESPESA EXECUTADA – PODER EXECUTIVO

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO EM R\$	EXECUÇÃO EM R\$	DIFERENÇA EM R\$
Despesas Correntes	44.419.000,00	42.256.161,25	6.174.713,55
Despesas de Capital	6.745.848,61	1.779.734,13	574.273,35
Reserva de Contingência	1.110.000,00	0	0
TOTAL	52.274.848,61	44.035.895,38	6.748.986,90

4. BALANÇO PATRIMONIAL

Analisando os bens, valores patrimoniais e compromissos que constituem o **Ativo**, assim como, dívidas e outras obrigações em favor de terceiros, vinculadas ao **Passivo**, o Saldo Patrimonial e as contas de compensação referenciada na prestação de contas anual demonstra os resultados financeiros da execução orçamentária. A situação registrada nas contas é a seguinte:

ATIVO		PASSIVO	
DESCRIÇÃO - R\$		DESCRIÇÃO - R\$	
Ativo Financeiro	32.758.873,69	Passivo Financeiro	6.489.117,08
Ativo Permanente	27.189.243,07	Passivo Permanente	2.986.618,71
Saldo Patrimonial	59.948.116,76	Saldo Patrimonial	50.472.380,97
TOTAL.....R\$ 59.948.116,76		TOTAL.....R\$ 59.948.116,76	

5. RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

Com relação à melhoria de arrecadação do município o mencionado Controle Interno orientou para que forem feitas as previsões e efetivada a arrecadação de todos os tributos de competência da Prefeitura, indicamos para que seja adotado pelo Setor de Arrecadação campanhas junto a Comunidade na conscientização dos tributos. Foi contatado ainda que as previsões de arrecadação fossem acompanhadas de demonstrativos da evolução da receita e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. Sendo assim o Sistema de Controle Interno atuou junto ao setor de arrecadação do Município que juntos adotaram as seguintes medidas com vistas a recuperação de créditos fiscais bem como do incremento de receitas próprias como abaixo consta:

Constatei ainda, que foram adotadas todas as medidas necessárias para ajuizamento das Ações para a cobrança da Dívida Ativa, assim como adotou medidas de cobranças administrativas dos créditos tributários, conforme consta na pasta da Prestação de Contas Anual um Demonstrativo dos Resultados Alcançados pelas medidas adotadas de combate a evasão e a sonegação fiscal no exercício de 2017, em cumprimento ao art. 13 da LRF, da seguinte forma:

5.1 - MEDIDAS DE INCREMENTO DAS RECEITAS PRÓPRIAS

FORAM ADOTADAS AS SEGUINTE MEDIDAS:

Em 28 de agosto de 2017 foi aprovada a Lei 252/2017 que dispõem sobre autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder anistia de multas e juros de mora de débitos tributários, na forma que especifica, e das outras providências. Buscando regularizar valores em aberto há anos anteriores, diminuído a dívida ativa do município.

De forma foi previsto a título de arrecadação da dívida ativa, o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**. Desta forma constatei que no Orçamento do exercício de 2017 foi arrecadado um total **R\$ 45.244,88 (Quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente à **recuperação da Dívida Ativa**, assim, **até o mês de dezembro** o município conseguiu recuperar **4.524,48%** da arrecadação anual prevista.

6. DOS RESTOS A PAGAR

Constatamos que existiram despesas empenhadas e não pagas inscritas em Restos a Pagar no dia 31 de dezembro de 2017, **no valor total de R\$ 1.489.966,33 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**.

7. DOS PRECATÓRIOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

Constatamos que o Município de Ibicoara- BA possui **dívida relativa a Precatórios**, no valor de **R\$ 883.824,95(oitocentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, devidamente escriturado no Balanço Patrimonial e Demonstrativo da Dívida Fundada no exercício de 2017, no Passivo Permanente consta processo de baixa no exercício de 2017 conforme Anexo XVI do Demonstrativo da Dívida Fundada Interna.

8. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Ao analisar a peça contábil do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, conforme previste no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, em que revela as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do exercício, constatamos os seguintes dados:

VARIAÇÕES	
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
VARIAÇÕES P. AUMENTATIVAS	49.091.794,64
VARIAÇÕES P. DIMINUTIVAS	49.192.486,94
RESULTADO P. DO PERÍODO.	2.899.308,20

9. DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Verifiquei que a **Dívida Fundada Interna**, alcança no final de 2017 o montante de **R\$ 1.442.228,24 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**, traduzindo as obrigações e compromissos de longo prazo, assumidos pelo Executivo com terceiros, **constituída pelas contas “DESEMBAHIA”, “INSS”, “EMBASA”, “COELBA”, “PRECATÓRIOS”, “PASEP”**, conforme Anexo 16 Leis Federal 4.320/64, constante na prestação de contas anual do citado exercício.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA				
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM	Movimento do Exercício		SALDO P/ O EXERCÍCIO
		INSCRIÇÃO	BAIXA (R\$)	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

	CIRCULAÇÃO (R\$)	(R\$)		SEGUINTE (R\$)
Dívida Fundada – INSS	Órgão responsável não informou os valores			
Dívida Fundada – DESEMBAHIA	0	0	0	0
Dívida Fundada – EMBASA	259.980,91	51.663,64	51.663,64	8.209,26
Dívida Fundada – PRECATORIOS		335.860,94	335.860,94	883.824,95
Dívida Fundada – COELBA		696.662,04	696.662,04	5.594,00
Dívida Fundada - PASEP		358.041,62	358.041,62	0,00
TOTAL	259.980,91	1.442.228,24	1.442.228,24	897.728,21

10. DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E BENS MÓVEIS - INVENTÁRIO

Constatei que o Inventário dos Bens consta na prestação de contas anual devidamente integrado na documentação da prestação de contas anual, em atendimento ao art. 9º, item 18, da Resolução TCM nº. 1.060/05.

É importante ressaltar que o levantamento dos bens patrimoniais está devidamente ordenado pelos elementos do patrimônio da municipalidade e o inventário está devidamente em conformidade, objetivando o controle dos bens, quantitativos e qualitativamente, inclusive os consignados sob responsabilidade de órgãos e entidades administrativas, confirmando a sua existência física, em confronto com a escrituração e respectivos valores.

- Constatei que existem na pasta da prestação de contas anual, informações dos valores dos bens que o Município possui de acordo o Inventário, sendo:

- **Bens Imóveis** no valor de **R\$ 1.806.513,60** (um milhão oitocentos e sie mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos);

- **Perfazendo um total de bens adquiridos no Imobilizado o valor de R\$ 606.090,60** (seiscentos e seis mil noventa reais e sessenta centavos) até o dia 31/12/2017.

11. DOS CONVÊNIOS

Quanto aos Convênios firmados entre o município e diversas instituições Estaduais e Federais, o Sistema de Controle Interno constatou a não aplicação dos recursos, para que estivessem vinculadas



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

as finalidades preexistentes, como também buscou a eficácia da prestação de contas, considerando que existe Lei Municipal 245/2017, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com órgãos Federais e Estaduais, e dá outras providências”. Sendo assim, no decorrer do exercício constatamos que os Convênios foram corretamente contabilizados e encaminhados a IRCE competente, juntamente com a documentação mensal, sendo que houve arrecadação no exercício de 2017 o valor de R\$ 146.143,82 (cento e quarenta seis mil cento e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) e paga a empresa CLM - CONSTRUTORA E SERVIÇOS sobre a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL E PASSEIO para o distrito de cascavel do município de Ibicoara conforme TP 01/2015 e Contrato de Repasse com a Caixa Econômica Federal nº 803116/2014.

12. DAS EXIGÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

Quantos aos percentuais exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, para a área de saúde, pelo Art. 212 da Constituição Federal para a Educação e pela LRF Art. 55, I, alínea a, para as despesas com Pessoal, o referido sistema buscou a efetivação de tais percentuais, conforme detalhamento a seguir.

12.1. DO CUMPRIMENTO DO ART. 212 DA CF/88 – APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

Verifiquei e acompanhei que o município de Ibicoara, **no exercício de 2017, cumpriu a exigência constitucional**, em que determina o artigo em epígrafe que os municípios devem aplicar, anualmente, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, incluídas as transferências, na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, na medida em que **despendeu a quantia de R\$ 17.251.135,48 (dezessete milhões duzentos e cinquenta e um mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 26,14%, correspondente ao total das receitas mencionadas, cumprindo dessa forma a norma constitucional.**

Ressalta-se que o valor acima é resultado de levantamentos, correções e ajustes, contabilizados pelo sistema de controle interno municipal.

12.2. DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

Em acompanhamento realizado pelo Sistema de Controle Interno, constatamos que a Prefeitura Municipal de Ibicoara, **aplicou em 2017, o valor de R\$ 9.673.543,12 (nove milhões**



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

seiscentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e três mil e doze centavos). , correspondente ao percentual de **66,74%**, dos recursos recebidos, **cumprindo dessa forma a norma constitucional** instituída a partir da Lei Federal nº 11.494/07, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, **que tem por objetivo priorizar o respectivo nível de ensino do FUNDEB** e aplicar no mínimo o percentual de 60% (sessenta por cento) dos respectivos recursos na remuneração de profissionais em efetivo exercício no magistério correspondente.

Ressalta-se que o valor acima é resultado de levantamentos, correções e ajustes, contabilizados pelo sistema de controle interno municipal, estando sujeitos a alterações a depender da análise dos técnicos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

12.3. **DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Averigui que a Prefeitura Municipal de Ibicoara, **aplicou em 2017, o valor de R\$ 6.525.550,27 (seis milhões quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), correspondente ao percentual de 22,61%** dos recursos pertinentes, nas ações e serviços referenciados, **cumprindo dessa forma a norma constitucional** promulgada em 13/09/2000, que é a Emenda Constitucional 29 que acrescentou o art. 77 que trata do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. O respectivo inciso III instituiu a obrigatoriedade da aplicação, pelos municípios, do percentual de 15% (quinze por cento) dos recursos enumerados nos artigos 156, 158 e 159, I, “b” e § 3º da CRFB em ações e serviços públicos de saúde.

Ressalta-se que o valor acima foi obtido junto a Assessoria Contábil e Controle Interno, estando sujeitos a alterações a depender da análise dos técnicos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

É importante destacar que foram remetidas mensalmente a Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios as prestações de contas do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução TCM nº. 297/96.

12.4. **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O PODER LEGISLATIVO**



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

Conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição da República que trata dos limites para o repasse de recursos ao Poder Legislativo Municipal, caracterizando como crime de responsabilidade do Prefeito a superação ou a redução dos valores respectivos observados a proporção fixada e a execução do orçamento constataram que o Poder Executivo fez os repasses corretos ao Poder Legislativo, conforme detalhamento no quadro a seguir:

Mês	Valor (R\$)	Fixado TCM	Diferença (R\$)
Janeiro	163.343,10	169.332,01	-5.988,91
Fevereiro	163.343,10	169.331,98	-5.988,88
Março	163.343,10	169.331,98	-5.988,88
Abril	187.298,65	169.331,98	17.966,67
Maio	169.331,98	169.331,98	0,00
Junho	169.331,98	169.331,98	0,00
Julho	169.331,98	169.331,98	0,00
Agosto	169.331,98	169.331,98	0,00
Setembro	169.331,98	169.331,98	0,00
Outubro	169.331,98	169.331,98	0,00
Novembro	169.331,98	169.331,98	0,00
Dezembro	169.331,98	169.331,98	0,00
TOTAL	2.031.983,79	1.862.651,78	0,00

Assim para o exercício financeiro em exame, Foi apurado o seguinte resultado:

O valor repassado de Janeiro a março de 2017 foi estimado dentro do executado no exercício de 2016.

No mês de Abril foi fixado pelo TCM R\$ valor de 169.331,98 (cento e sessenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), onde foi pago a diferença ref. Aos três meses.

No mês em questão foi devolvido em conta corrente o valor R\$ 8.200,00(oito mil e duzentos reais) sobre duodécimo, onde mesmo não foi utilizado, **cumprindo, portanto, o legalmente estipulado pelo TCM.**

13. DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

13.1 PESSOAL – LIMITES LEGAIS

Ao longo do exercício a Coordenação do Controle Interno, juntamente com a administração e o Departamento de Pessoal, buscou a efetivação dos controles pertinentes com as Despesas de Pessoal, em cumprimento aos artigos 18, 20, 21 a 23 da Lei Complementar n.º 101/00, que estabelece



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

mecanismos de acompanhamento da gestão fiscal e disciplinam a forma de efetivação dos controles pertinentes.

Desta forma Constatamos que **o Poder Executivo de Ibicoara, no exercício de 2017, não cumpriu o limite estabelecido na LRF, em seu art. 20.**

Foi realizado em 2017 concurso público, buscando melhorar o índice estabelecido por Lei.

DESPESA COM PESSOAL	VALOR - R\$
DESPESA COM PESSOAL	17.409.937,56
PESSOAL ATIVO	17.409.937,56
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	657.817,80
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	5.449.225,74
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÕES VOLUNTÁRIAS	0,00
DECORRENTES DE DESPESAS JUDICIAIS	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	26.031.079,50
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	46.013.960,07
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	56,57 %
LIMITE MÁXIMO (Inciso, I, II e III, art. 20 da LRF)	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, art. 22 da LRF)	51,30%

14. **DOS ANEXOS EXIGIDOS**

14.1 **DA REMESSA DE DADOS – SISTEMA LRF-NET E DA AMPLA DIVULGAÇÃO**

Dando continuidade aos acompanhamentos realizados pelo sistema de Controle Interno, vale destacar que em cumprimento ao que determina o art. 52 da LRF, **foram publicados, de forma**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

Bimestral o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, no Diário Oficial dos Municípios e também na Internet por meio de site destinado à apresentação das contas públicas e ainda no mural da Prefeitura e encaminhado a todas as repartições públicas, **no prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA / RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO	Data da Publicação	Local da Publicação	LRF-NET
1º Bimestre Janeiro e Fevereiro	31/03/2017	Diário Oficial do Município de Ibicoara, Ano V – Edição Nº 990, Mural da Prefeitura e no site: www.ibicoara.ba.gov.br	ENVIADO SIGA
2º Bimestre Março a Abril	16/05/2017	Diário Oficial do Município de Ibicoara, Ano V – Edição Nº 1027, Mural da Prefeitura e no site: www.ibicoara.ba.gov.br	ENVIADO SIGA
3º Bimestre Maio e Junho	12/07/2017	Diário Oficial do Município de Ibicoara, Ano V – Edição Nº 1096, Mural da Prefeitura e no site: www.ibicoara.ba.gov.br	ENVIADO EM SIGA
4º Bimestre Julho e Agosto	25/09/2017	Diário Oficial do Município de Ibicoara, Ano V – Edição Nº 1163, Mural da Prefeitura e no site: www.ibicoara.ba.gov.br	ENVIADO EM SIGA
5º Bimestre Setembro e Outubro	20/11/2017	Diário Oficial do Município de Ibicoara, Ano V – Edição Nº 1200, Mural da Prefeitura e no site: www.ibicoara.ba.gov.br	ENVIADO EM SIGA
6º Bimestre Novembro e Dezembro	25/01/2018	Diário Oficial do Município de Ibicoara, Ano VI – Edição Nº 1267, Mural da Prefeitura e no site: www.ibicoara.ba.gov.br	ENVIADO EM SIGA

Outrossim, vale destacar que foi realizado o controle por meio de Relatórios de Gestão Fiscal, demonstrando a conformação da gestão orçamentária aos limites das despesas e da dívida pública, em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na própria Lei Complementar 101/00, conforme



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

relatórios publicados no Diário Oficial dos Municípios e disponível na página eletrônica do Município e ainda no mural da Prefeitura e encaminhado a todas as repartições públicas, **no prazo legal**, conforme detalhamento no quadro abaixo:

Relatório de Gestão Fiscal – RGF	Data da Publicação	Local da Publicação	LRF-NET
1º Quadrimestre Janeiro a Abril	16/05/2017	Diário Oficial do Município de Ibicoara, Ano V – Edição Nº 1027, Mural da Prefeitura e no site: www.ibicoara.ba.gov.br	ENVIADO SIGA
2º Quadrimestre Maio a Agosto	25/09/2017	Diário Oficial do Município de Ibicoara, Ano V – Edição Nº 1163, Mural da Prefeitura e no site: www.ibicoara.ba.gov.br	ENVIADO EM SIGA
3º Quadrimestre setembro a dezembro	25/01/2018	Diário Oficial do Município de Ibicoara, Ano VI – Edição Nº 1267, Mural da Prefeitura e no site: www.ibicoara.ba.gov.br	ENVIADO EM SIGA

15. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O Controle Interno acompanhou a realização de todas as Audiências Públicas realizadas nos meses Maio, Setembro e Fevereiro, na sede do Legislativo local, em que o Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre constando na respectiva prestação de contas anual a cópia das referidas atas correspondentes.

16. SIGA – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA

De acordo a Resolução TCM/BA nº 1282/09, informo que orientamos a serem informadas as remessas referentes aos meses de Janeiro a Dezembro /2017. Dentre os dados a serem enviados estão os módulos de contabilidade, licitação/contratos, pessoal, patrimônio, obras e transportes.

Orientamos ser impressos e devidamente assinados os relatórios abaixo relacionados, sendo que os mesmos deverão ser enviados junto com a documentação mensal para o TCM:

- Demonstrativo da Receita Orçamentária e Extra-orçamentária;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

- b) Demonstrativo da Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária;
- c) Demonstrativo das Contas do Razão;
- d) Relação de contas bancárias com as respectivas conciliações;
- e) Comprovação de adiantamentos;
- f) Comprovação de Subvenções Sociais e Termos de Parceria;
- g) Relação da remuneração de agentes políticos; e
- h) Relação dos processos licitatórios (licitação, dispensa e inexigibilidade) para acompanhar

os respectivos processos administrativos.

Além dos relatórios citados acima, trimestralmente será enviado os seguintes relatórios:

- a) Relação das obras e serviços de engenharia realizados e em andamento no município;
- b) Relatório dos servidores nomeados e contratados, bem como o total de despesa de pessoal confrontado com o valor das receitas no semestre e no período vencido do ano;
- c) Relação dos gastos efetivados com noticiário, propaganda ou promoção.

Informo que os relatórios impressos espelham devidamente os termos e valores exatos daqueles gerados pelos sistemas, estando, portanto, de acordo a Resolução.

Devendo ser ressaltado que ao decorrer do exercício de 2017, encontramos diversas dificuldades em atender a resolução nº 1282/09 pertinente ao SIGA. Problemas encontrados na parte de sistema e suporte técnico.

18. DOS LIVROS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS – RESOLUÇÃO DO TCM Nº 612/02

Em obediência à Resolução nº 612/02, que estabelece normas para escrituração e manutenção de Livros Contábeis e Administrativos nos órgãos da Administração direta e indireta do Município, o Controle Interno trabalhou junto à Contabilidade e o Departamento administrativo competente, a fim de que fossem adotadas todas as medidas necessárias para cumprimento dos procedimentos exigidos na confecção dos seguintes Livros: I - no setor de Contabilidade: a) Diário; b) Razão (ou fichas do Razão); c) Receita Classificada; d) Despesa Classificada. II - na Tesouraria: a) Caixa. III - no setor de Administração: a) Tombo; b) Livro de Leis, Decretos e Portarias; c) Livro de Ocorrências. d) Livro de Registro de Contratos Administrativos. IV - no Setor de Receita: a) Livro de Inscrição da Dívida Ativa. Os É importante ressaltar que os livros foram confeccionados cumprindo todas as exigências de formalização, constando: a) número de ordem; b) termos de abertura e encerramento assinados pelo Gestor; c) numeração tipográfica das folhas e foram ainda remetidos a Inspeção Regional de Controle Externo - Tribunal de Contas dos Municípios, para sua autenticação.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

19. DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

• Constatei que a Lei nº 237/2016 e 238/2016, que fixa os subsídios para Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura de 2017 a 2020, foi devidamente publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicoara.

• Sendo assim, constatamos que **ao Senhor Prefeito foi paga a quantia anual de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis reais) e ao Senhor Vice Prefeito foi pago a quantia anual de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil) estando devidamente regulares.**

• Analisamos e acompanhamos no decorrer do exercício de 2017, os pagamentos efetivados aos Senhores Secretários Municipais, à vista das folhas de pagamento que foram encaminhadas mensalmente juntamente com a prestação de contas a Inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios, para o seu devido análise e constatamos regulares os pagamentos efetuados aos Secretários no valor bruto, **no montante total de R\$ 648.000,00 (Quatrocentos sessenta e dois mil reais).**

20. DOS FUNDOS ESPECIAIS

20.1. FIES

Constatamos o município de Ibicoara, **recebeu no exercício de 2017 a seguinte importância**, as quais estão devidamente separadas em pastas de acordo a Resolução nº 930/04 do TCM/BA;

FIES	Saldo anterior	Débito e aplicação	Crédito	Saldo Final
Conta corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação	0,00	0,00	0,00	0,00

20.2. ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL

Constatamos que a Prefeitura Municipal de Ibicoara, no **exercício de 2017, recebeu recursos provenientes de Royalties** – Resolução TCM nº 931/04, as quais estão devidamente separadas em pastas de acordo a Resolução nº 930/04 do TCM/BA;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

FEP	Saldo anterior	Débito e aplicação	Crédito	Saldo Final
Conta corrente	0,00	297.699,82	297.699,82	0,00
Aplicação	0,00	114.988,34	183.612,29	68.623,95

20.3. CIDE

Constatamos que a Prefeitura Municipal de Ibicoara, **no exercício de 2017, recebeu recursos**, relativo à **Contribuição Intervenção Domínio Econômico** – Resolução TCM nº 930/04, as quais estão devidamente separadas em pastas de acordo a Resolução nº 930/04 do TCM/BA;

CIDE	Saldo anterior	Débito e aplicação	Crédito	Saldo Final
Conta corrente	0,00	45.098,40	45.098,40	0,00
Aplicação	0,00	0,00	45.899,88	45.899,88

20.4. SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ao acompanharmos no decorrer do exercício as prestações de contas mensais, constatamos que a Prefeitura Municipal de Ibicoara arrecadou, **no exercício de 2017**, as quais estão devidamente separadas em pastas de acordo a Resolução nº 930/04 do TCM/BA;

QSE	Saldo anterior	Débito e aplicação	Crédito	Saldo Final
Conta corrente	0,00	1.206.909,08	1.206.909,08	40,00
Aplicação	0,00	608.622,30	601.415,60	7.206,70

21. DAS MULTAS E RESSARCIMENTOS

Constatamos que foram ajuizadas ações de cobranças de nível judicial, pela falta de recolhimento de cominações – multas ou ressarcimentos – imputadas a Agentes Políticos do Município, em decisões transitadas em julgado a nível, do Tribunal de Contas dos Municípios, adotadas em decorrência de apurações empreendidas por parte do Tribunal de contas da Bahia, mas que ao verificar o sistema do TCM (www.tcm.ba.gov.br), constatei que existe pendência de recolhimento, o registro de



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

multas impostas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, decorrentes dos processos especificados no quadro demonstrativo a seguir.

NOME	VALOR/ORIGEM	NÚMERO
ARNALDO SILVA PIRES	R\$ 80.092,70 – TCM	8000063-84.2018.8.05.0019
IRLANEGOUVEIA DE MATOS	R\$ 10.978,52 – TCM	8000064-69.2018.8.05.0019
LUCIANE C. DE OLIVEIRA.	R\$ 2.172,60 – TCM	8000065-54.2018.8.05.0019
LUCIANO P. DOS SANTOS.	R\$ 59.359,56 – TCM	8000066-39.2018.8.05.0019
SANDRA REGINA G VIDAL	R\$ 470.435,98 – TCM	8000067-24.2018.8.05.0019
<u>TOTAL</u>	R\$ 623.039,36	

21.1 – **MULTAS**

22. **CONTROLE DE VEÍCULOS**

Quanto ao controle do uso de veículos, o Sistema de Controle Interno atuou no acompanhamento e supervisão mensal do consumo de combustível, detalhando nos processos de pagamento mensal o consumo e anexando a relação contendo os veículos abastecidos, sendo que todos fazem parte do patrimônio da Prefeitura. Foi acompanhado também o gasto com peças e serviços constando à identificação dos veículos que as receberam, assim como daqueles cedidos pelo governo federal e estadual em regime de comodato, sugerindo quando possível à aquisição de novos veículos. Segue relação de veículos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

PLANILHA DOS VEÍCULOS										
Nº	TIPO	MARCA/ MODELO	ESPÉCIE	COR	ANO FAB	ANO MOD	PLA CA	RENAVA M	COMBUST.	CHASSI
1	Ônibus	VW/15.190 EOD E.S.ORE	Passageiro	Amarela	2012	2013	OLE7 249	5292172 10	DIESEL	9532E82W4DR311 034
2	Ônibus	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	Passageiro	Amarela	2012	2013	OLE6 502	5292168 76	DIESEL	93PB58M1MDC04 4419
3	Ônibus	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	Passageiro	Amarela	2012	2013	OLE5 125	5292173 41	DIESEL	93PB58M1MDC04 4420
4	Ônibus	VW/15.190 EOD E.S.ORE	Passageiro	Amarela	2012	2013	OLE7 543	5292171 63	DIESEL	9532E82W0DR310 608
5	Ônibus	VW/15.190 EOD E.HD ORE	Passageiro	Amarela	2012	2013	OLE4 363	5292172 87	DIESEL	9532E82W0DR303 626
6	Ônibus	VW/15.190 EOD E.S.ORE	Passageiro	Amarela	2011	2011	NZE0 370	3482950 06	DIESEL	9532882W0BR162 173
7	Ônibus	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	Passageiro	Amarela	2013	2014	OZF4 981	1009283 585	DIESEL	9BM384069EB930 765
8	Ônibus	IVECO/CITYCLASS 70C16	Passageiro	Amarela	2011	2011	NZF3 297	3609074 90	DIESEL	93ZL68B01B84295 90
9	Ônibus	VW/15.190 EOD E.S.ORE	Passageiro	Amarela	2011	2011	NZE5 616	3482937 71	DIESEL	9532882W5BR163 660
10	Ônibus	VW/15.190 EOD E.HD ORE	Passageiro	Amarela	2011	2011	NZE8 954	3482929 29	DIESEL	9532882W4BR161 382
11	Ônibus	VW/15.190 EOD E.HD ORE	Passageiro	Amarela	2011	2011	NZE8 464	3482911 32	DIESEL	9532882W5BR161 763
12	Micro-ônibus	FIAT/DUCATO MINIBUS	Passageiro	Branca	2010	2011	NTI5 483	2081791 60	DIESEL	93W245L34B20534 43
13	Caminhão	FORD/F4000 G	Carga	Branca	2006	2006	JLL9 138	9149566 63	DIESEL	9BFLF47916B0367 91
14	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN KS	Passageiro	Vermelha	2010	2010	NTI3 749	2084824 66	GASOLINA	9C2JC4110AR613 635
15	Motocic	HONDA/CG 125 FAN KS	Passageiro	Vermelha	2010	2010	NTI5	2084829	GASOLINA	9C2JC4110AR624



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

	leta						389	38		369
16	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN KS	Passageiro	Vermelha	2010	2010	NTI4 808	2084831 60	GASOLINA	9C2JC4110AR624 069
17	Caminhoneiro	I/RENAULT KGOO RONTANAMB	Especial	Branca	2014	2015	OZH 9044	1012644 500	ALCOOL/GASOLINA	8A1FC1415FL2370 59
18	Caminhoneiro	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	Especial	Branca	2010	2011	NZD3 868	3473040 01	ALCOOL/GASOLINA	9BD255049B89070 47
19	Caminhoneiro	FIAT/FIORINO FLEX	Carga	Branca	2010	2011	NZD0 473	3473033 58	ALCOOL/GASOLINA	9BD255049B89070 97
20	Automóvel	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	Passageiro	Branca	2009	2010	JSW 7942	1842811 48	ALCOOL/GASOLINA	9BD15844AA64033 36
21	Automóvel	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	Passageiro	Branca	2012	2012	NZW 3787	4665724 50	ALCOOL/GASOLINA	9BD15844AC6703 238
22	Caminhoneiro	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	Especial	Branca	2009	2010	NYL3 232	2749846 28	DIESEL	93W245G34A2049 903
23	Caminhoneiro	FIAT/STRADA FIRE FLEX	Carga	Branca	2011	2012	NZE8 808	3482964 36	ALCOOL/GASOLINA	9BD27803MC7441 403
24	Caminhoneiro	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	Carga	Branca	1989	1989	GMC 5452	2473880 92	DIESEL	9BG244RNKKC032 535
25	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN KS	Passageiro	Vermelha	2010	2010	NTI7 446	2087912 05	GASOLINA	9C2JC4110AR028 009
26	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN KS	Passageiro	Vermelha	2010	2010	NTI4 534	2084834 70	GASOLINA	9C2JC4110AR624 264
27	Automóvel	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	Passageiro	Branca	2011	2012	NZE2 665	3482886 46	ALCOOL/GASOLINA	9BD15844AC6621 134
28	Automóvel	GM/CELTA 2P LIFE	Passageiro	Prata	2007	2008	JRC1 458	9501020 67	ALCOOL/GASOLINA	9BGRZ08908G227 790
29	Caminhão	VW/26.280 CRM 6X4	Carga	Branca	2013	2014	OVA 5437	9929149 49	DIESEL	953658260ER4141 15
30	Caminhão	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	Carga	Branca	2013	2013	OUT 6825	5897462 43	DIESEL	9BM693388DB918 011
31	Motocicleta	HONDA/NXR125 BROS ES	Passageiro	Vermelha	2005	2005	JMU9	8648255	GASOLINA	9C2JD20205R0373



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

	leta						347	52		94
32	Utilitári o	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	Misto	Preta	2009	2009	EJC9 333	1501788 67	DIESEL	8AJYZ59G7930352 80
33	Automó vel	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	Passageiro	Prata	2015	2016	PJW 0538	1083639 193	ALCOOL/GAS OLINA	9BGJC75E0GB137 172
34	Ônibus	VW/16.180 CO	Passageiro	Branca	1994	1995	JKW 6248	6336289 21	DIESEL	9BWYTARB0RDB8 2575
35	Caminh onete	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	Especial	Branca	2014	2014	PJN3 601	0106412 8421	DIESEL	93W245G34E2131 311
36	Ambulâ ncia	FIAT/FIORINO	Especial	Branca	2017	2018	PKQ 6221	0113076 0100	GASOLINA	9BD2651JH908954 3



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

23. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Na Divisão de Licitação, o Controle Interno buscou a lisura em todas as fases componentes do Processo Licitatório no decorrer do exercício, acompanhando as demandas das secretarias, cotações de preço, abertura de processo fase interna e externa, certame licitatório, as publicações dos atos e a execução das aquisições e serviços hora cotados.

24. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Com relação ao Controle de Pessoal, podemos afirmar que no exercício de 2017 houve algumas alterações no quantitativo do quadro de pessoal, e no último mês do ano de 2017, o quadro funcional da Prefeitura estava preenchido da seguinte forma:

DETALHAMENTO DO CONTROLE DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Agentes Políticos (Prefeito, Vice e Secretários)	08
Servidores Públicos Concursados e efetivos	411
Servidores Públicos Nomeados em cargos Comissionados	168
Servidores Públicos Reintegrados	-
Servidores Públicos Contratados	-
Exclusão por Aposentadoria	857
Exclusão por Falecimento	0

25. GESTÃO OPERACIONAL

Neste campo o Controle Interno verificou a realização das ações governamentais constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, que acompanha a Lei Orçamentária Anual, analisando o atendimento do seu percentual de conclusão, as quais também estão contidas no Relatório da Lei de Diretrizes Orçamentárias e são apresentadas.

- Assim verifiquei o cumprimento das metas previstas no plano plurianual entre os meses de Janeiro a Dezembro de 2017 e que os programas/projetos previstos no PPA constam da LOA e da LDO;
- Analisei que está sendo observado o aspecto da economicidade, o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do seu gerenciamento;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

- Avaliei a gestão do administrador, que tem comprovado a sua legalidade e legitimidade e os resultados quanto à eficiência e eficácia dos programas/projetos executados ou em execução, em atendimento a Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

26. RELATÓRIOS COMPLEMENTARES DE RECURSOS REPASSADOS AS ENTIDADES CIVIS

Constatei conforme Relatórios Mensais Complementados, que a Prefeitura Municipal de Ibicoara (Ba), não repassou recursos para as Entidades Civis por não haver o que registrar.

27. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dessa forma, pode-se constatar que o sistema de Controle Interno Municipal implantado, tem procurado avaliar a observância, pelas diversas Secretárias Municipais, inclusive setores de contabilidade e financeiro dos procedimentos, normas e regras estabelecidos pela legislação pertinente.

Ações do Controle Interno:

➤ **Ocorrência:** É de suma importância relatar as dificuldades encontradas em cumprir a resolução nº 1282/09 que diz respeito ao SIGA, sendo constatadas diversas diferenças entre os demonstrativos emitidos pelo software e os demonstrativos emitidos pelo SIGA.

Ação do Controle Interno: Notificamos os setores responsáveis por as inconsistências identificadas de janeiro até dezembro no modulo contábil, pessoal, atos jurídicos, patrimônio, frota, combustível e outros.

Resultado da Ação: O Poder Executivo já solicitou reabertura junto ao SIGA para

Atuação do Controle Interno: sempre alertamos a Administração sobre a importância e campanhas para arrecadação do valor orçado visando recuperação da Dívida Ativa Municipal.

➤ Constatou-se que foi gasto com aplicação em **Educação**, até Dezembro o valor de R\$ 17.251.135,48(dezessete milhões duzentos e cinquenta e um mil cento e trinta e cinco mil e quarenta e oito centavos), atingindo o percentual até Dezembro em **26,14%, segundo cálculos Contábeis e do Controle Interno Municipal.**



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

Ação do Controle: Oficializamos ao chefe do poder executivo o devido cumprimento do índice em Educação.

Resultado da Ação: elaboramos um planejamento junto ao poder executivo para manutenção do índice para outros.

➤ Constatou-se que houve aplicação no **FUNDEB**, até o mês de Dezembro o valor de R\$ 9.673.543,12(nove milhões seiscentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos, atingindo o percentual até Dezembro em **66,74%, segundo cálculos Contábeis e do Controle Interno Municipal.**

Atuação do Controle: Oficializamos ao chefe do poder executivo o devido cumprimento dos recursos do FUNDEB com pagamentos de professores.

Resultado da Ação: apesar do índice já alcançando, elaboramos um planejamento financeiro onde existe saldo financeiro em conta para aplicarmos e conseqüentemente atingir o Índice.

➤ Constatou-se que foi gasto com aplicação em **Pessoal**, até o mês de Dezembro o Percentual de **56,57%, segundo cálculos Contábeis e do Controle Interno Municipal.**

Ação do Controle: Notificamos o chefe do poder executivo a não ultrapassar o limite legal em 54% com Pessoal, apesar da receita do município não ser compatível diante do aumento nacional das despesas correntes.

Resultado da Ação: elaboramos um planejamento financeiro com redução do quadro de pessoal, estimativa de aumento de receita, porém não foi suficiente diante do desequilíbrio financeiro entre as transferências constitucionais e totais de pessoal efetivo pelo município.

➤ Constatou-se que foi gasto com aplicação em **Saúde**, até o mês de Dezembro o valor de R 6.525.550,27(seis milhões quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinquenta reais e vinte e sete centavos), atingindo o percentual até Dezembro em **22,61%, segundo cálculos Contábeis e do Controle Interno Municipal.**

Atuação do Controle: Notificamos o chefe do poder executivo ao devido cumprimento do índice em Saúde.

Resultado da Ação: elaboramos um planejamento financeiro para aplicarmos e conseqüentemente atingir o Índice.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

- **Ocorrência:** Almoxarifado Central.

Ação Controle Interno: Ao encerrar o ano de 2017, evidenciamos a necessidade de instalar um Almoxarifado Central no Município, diante das mudanças contábeis seguindo normativas do Tesouro Nacional (STN) e melhor controle da entrada, saída e estoque de mercadorias.

Resultado da ação: a Administração acolheu nossa reivindicação e já se encontra em andamento a instalação do Almoxarifado Central.

- **Ocorrência:** Cumprimento da lei Federal nº 131/2009, que estabelece a publicação em tempo real da execução orçamentária e financeira.

Ação do Controle interno: Executamos diariamente uma fiscalização no site para controle das publicações de despesa e receita conforme lei Federal.

Resultado da Ação: O Poder Executivo Municipal vem cumprindo o que pede a legislação Federal na publicação diária dos atos.

- **Ocorrência:** Acompanhamento e execução da Resolução TCM nº 1308/2012 que trata sobre os procedimentos Contábeis específicos adotados, sobre o cronograma de Ações a adotar até 2017, e da outras providencias.

Ação do Controle Interno: Notificamos o Prefeito Municipal da importância de cumprimos a Resolução TCM e possíveis conseqüências.

Resultado da Ação: A Administração segue com a missão de cumprir a Resolução TCM e Secretária do Tesouro Nacional.

- **Ocorrência:** Controle Patrimonial.

Ação Controle Interno: em análise detalhada a listagem Patrimonial do município, evidenciamos a existência de bens inservíveis, deteriorados e com valor de aquisição incorreto e incompatível a data atual.

Resultado da Ação: Em reunião com Prefeito Municipal e Secretário de Administração chegamos à conclusão de instaurar Processo Administrativo para lançar baixa junto aos bens inservíveis e inexistentes, atribuir valor real ao Patrimônio Público, pois no próximo exercício teremos depreciação.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

➤ **Ocorrência:** Programação Financeira e Orçamentária.

Ação do Controle Interno: O controle interno auxiliou na elaboração financeira, feito com base na estimativa de receita e fixação da despesa, ajudando a estabelecer parâmetros para os gastos para o exercício de 2017.

Resultado da Ação: devido à queda de receita e despesas sempre constantes, nos encontramos em um momento delicado, pois é de responsabilidade da administração manter o equilíbrio entre a receita e a despesa, conforme determinação da Lei de responsabilidade Fiscal.

➤ Ao analisarmos o controle de crédito suplementado no mês de Dezembro de 2017, averiguamos o seguinte saldo;

DETALHAMENTO DAS ABERTURAS DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS					
LOA	Superávit - Autorização no Orçamento de 2017				
	Excesso – Autorização no excesso de arrecadação				
	Anulação - Autorização de 100%, correspondente a R\$ 52.274.848,61 (cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).				
Base Legal	EXECUTIVO				
	Decreto Crédito Orçamentário Executivo	Data	Valor Utilizado R\$	Tipo de decreto	Fonte de recurso
Lei nº 316/2015 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibicoara, Estado da Bahia, para o Exercício de 2017 e dá outras providências”.	Decreto nº. 001/2017	02/01/2017	355.000,00	Suplementar	Anulaçã
	Decreto nº 002/2017	01/02/2017	1.895.000,00	Suplementar	Anulaçã
	Decreto nº 003/2017	01/03/2017	10.969.387,11	Suplementar	Anulaçã
	Decreto nº 110/2017	03/04/2017	1.760.000,00	Suplementar	Anulaçã
	Decreto nº 116/2017	02/05/2017	1.085.800,00	Suplementar	Anulaçã
	Decreto nº 125/2017	01/06/2017	1.129.140,00	Suplementar	Anulaçã
	Decreto nº 145/2017	01/07/2017	1.149.450,00	Suplementar	Anulaçã
	Decreto nº 151/2017	01/08/2017	3.293.286,81	Suplementar	Anulaçã
	Decreto nº 156/2017	01/09/2017	2.551.905,99	Suplementar	Anulaçã
	Decreto nº 160/2017	02/10/2017	3.061.796,75	Suplementar	Anulaçã
	Decreto nº 165/2017	01/11/2017	2.008.843,36	Suplementar	Anulaçã
	Decreto nº 178/2017	01/12/2017	2.513.804,10	Suplementar	Anulaçã
	<u>Anulação Parcial ou Total de Dotação</u>			31.773.414,12	
	<u>Excesso de Arrecadação</u>			<u>Não utilizado até o momento</u>	
	<u>Superávit Financeiro</u>			<u>Não utilizado até o momento</u>	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

TOTAL UTILIZADO PELO EXECUTIVO E LEGISLATIVO			
Total Executivo e Legislativo	Valor Utilizado R\$	Autorizado R\$	Saldo R\$
	<u>31.773.414,12</u>	<u>52.274.848,6</u> <u>1</u>	<u>20.501.434,49</u>
Excesso de Arrecadação	<u>Não utilizado até o momento</u>		
Superávit Financeiro	<u>Não utilizado até o momento</u>		

ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO:

- Ao decorrer do exercício de 2017, o controle interno municipal adotou medidas de fiscalização e capacitação de pessoal nos setores de licitação, tributos, pessoal e contabilidade, com normatização de cada setor, legislação aplicada à administração pública, aplicação às resoluções do TCM, Importância das leis federais 4.320/64, 8.666/93, 10.520, LC LRF 101, as novas normas brasileiras aplicadas ao setor público (NBCT 11), Planejamento e zelo ao Patrimônio Público.

- Alertamos ao Sr.Prefeito, o **índice elevado com Pessoal**, de acordo art. 20 da LRF, ultrapassando Limite prudencial, levando em consideração que o exercício de 2017 foi um ano extremamente difícil para administração pública municipal, onde a maioria da população é carente e tem na prefeitura a única fonte de renda para muitos cidadãos.

Atuação do controle Interno: Sugerimos ao decorrer do ano que o poder executivo municipal tome medidas administrativas a fim de limitar gastos excessivos com pessoal.

- Durante o exercício o controle interno municipal detectou diversas inconsistências nos fechamentos mensais, sendo assim passivo de notificações no decorrer do Exercício entre a escrituração contábil, setor de patrimônio, Obras e SIGA.

Atuação do Controle Interno: Notificamos os setores responsáveis para devida correção e solicitamos reabertura diversas vezes junto ao SIGA para regularização de informes.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

No que se refere às atividades e ações do Controle Interno será relatado abaixo um pequeno resumo das ações executadas dividindo as rotinas em Ações de Planejamento, Ações de Controle e Ações de Verificação.

Ações de Planejamento – As rotinas dessa ação consistem em auxiliar na elaboração de planos em médio prazo. Compõem essa rotina os seguintes itens:

⇒ Cálculo de Previsão de duodécimo: Efetuar a previsão de duodécimo com base nos dados contidos no balancete de dezembro da Prefeitura Municipal, objetivando o planejamento de recursos a repassar para Câmara Municipal.

Periodicidade: Anual

Método Utilizado: Projeção baseada no cálculo efetuado pelo TCM-BA em planilhas.

⇒ Cálculo da Previsão de Despesas: De posse da previsão de Receita, calculamos os limites de gasto com Pessoal definidos pela constituição Federal e estimar os custos e despesas para o período do ano.

Periodicidade: Elaboração anual, mais acompanhamento mensal.

Método Utilizado: Verificação dos gastos do ano anterior, mas projeção de aumento de salário e demais gastos com pessoal.

⇒ Previsão de Despesas para a Proposta Orçamentária: Calcular a previsão das despesas para o exercício seguinte.

Periodicidade: Anual

Método: Observar os gastos do ano anterior, mais os gastos do ano corrente projetados até o fim do ano, levando em consideração a redução ou aumento de despesa do executivo municipal.

Ações de Controle – As rotinas dessa ação consistem em executar controles que possam auxiliar na gestão financeira e patrimonial, evitando erros e ocorrências que possam interferir no alcance das boas práticas da Gestão Pública:

⇒ Controle de Compras: Efetuar o controle de compra de mercadorias, zelando para que sejam respeitados os valores e as quantidades dos contratos de fornecimento.

Periodicidade: Mensal e conforme necessidade

Método: Controle efetuado para garantir que as compras sejam feitas e entregues de acordo com o especificado nos processos administrativos, respeitando as quantidades e valores acordados.

⇒ Controle Financeiro: Efetuar o controle Financeiro, no intuito de manter o equilíbrio financeiro e de se respeitar o planejamento Financeiro e Orçamentário.

Periodicidade: Diário

Método: Verificar diariamente o extrato bancário, conferindo com as transferências eletrônicas efetuadas e cheque emitidos, controlando o saldo financeiro.

⇒ Controle de Contratos: Efetuar o controle de datas de vencimento e valores pagos de acordo com os contratos firmados.

Periodicidade: Mensal

Método: Observar os valores globais e as datas de vencimento dos contratos de pessoal e de contratação de bens e serviços.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

Ações de Verificação – consistem em rotinas de verificação de relatórios e do cumprimento de obrigações previstas em leis e resoluções tais quais, a saber:

⇒ Análise de demonstrativos Contábeis: Confrontar os balancetes com os demais Relatórios e se os mesmos estão elaborados conforme a lei 4.320/64 e se os valores e informações contidas nos mesmos refletem a realidade.

Periodicidade: Mensal

⇒ Análise dos Processos de Pagamento: Verificação dos processos de pagamento, sendo as notas de empenho, liquidação e pagamento, bem como as comprovações de despesa e de quitação, visando atender ao disposto na Res. 1060/05.

Periodicidade: Mensal

⇒ Verificar a Organização da Pasta e resolução 1.060/05: Verificar se todos os relatórios exigidos pela res. 1.060/05 estão na prestação de contas mensal, organizados de acordo com as solicitações do TCM.

Periodicidade: Mensal

⇒ Análise dos dados do SIGA: Verificar e conferir os dados inseridos no SIGA, confrontando-os com a prestação de contas mensal.

Periodicidade: Mensal

⇒ Acompanhamento orçamentário: Verificação da classificação de despesa e da disponibilidade orçamentária.

Periodicidade: Mensal

⇒ Acompanhamento Extra-orçamentário: Controle do movimento extra-orçamentário acompanhando as retenções e os repasses.

Periodicidade: Mensal

⇒ Verificação do repasse de duodécimo: Controle da transferência de Duodécimo de acordo com os valores determinados pelo TCM-BA.

Periodicidade: Mensal

⇒ Acompanhamento de licitações: Orientar para a realização de licitações e verificar os processos administrativos efetuando a conferência e a publicação dos mesmos.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

Periodicidade: Mensal

⇒ Publicações do RGF: Conferir os relatórios e atentar para o prazo de publicação.

Periodicidade: Quadrimestral

⇒ Publicações do RREO: Conferir os relatórios e atentar para o prazo de publicação.

Periodicidade: Bimestral

⇒ Inventário e Bens de Consumo e Combustível: Verificar a aquisição e inscrição de bens o inventário da Câmara municipal e dos bens de consumo. Acompanhar o consumo e efetuar o controle de Combustível por tipo e por veículo.

Periodicidade: Mensal

⇒ Conferência de Folha de pagamento: Conferência da Folha e de sua contabilização.

Periodicidade: Mensal

⇒ Acompanhamento de Diárias: Orientar e conferir as diárias concedidas, observando se estão dentro da lei e se contém a devida comprovação.

Tendo sido apresentadas as rotinas e ações executadas pelo sistema de Controle Interno, segue abaixo uma planilha de avaliação demonstrando os Principais resultados das Ações:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

Ação	Objetivo	Avaliação do Objetivo	Resultado da Ação	Respostas das Ações (Comprovações)
Cálculo de Previsão de duodécimo	Estabelecer a previsão de duodécimo para que sejam feitas as previsões de despesas	Bom - A Previsão foi exata, mas foi muito próxima, dando uma boa noção para o planejamento.	- Adequação das Despesas - Planejamento efetuado dentro da realidade	Sucesso na elaboração e execução do Planejamento
Cálculo da Previsão de Despesas	Calcular a previsão mensal de despesas para o equilíbrio financeiro e orçamentário	Bom – Com o planejamento e sua execução bem controlada, foi possível manter o equilíbrio financeiro com base também no orçamento aprovado em lei.	- Não houve insuficiência financeira - O orçamento aprovado Foi respeitado - Equilíbrio Financeiro nas Contas	O equilíbrio nas contas da Prefeitura é o principal fato para mensurar a ação, não havendo despesas que deixaram de ser pago, pagamento de multas ou cheques devolvidos.
Previsão de Despesas para a Proposta Orçamentária	Calcular as despesas para o orçamento do ano de 2015 com base nos dados financeiros e contábeis	Regular - A previsão de Despesas foi baseada nos dados do exercício anterior.	-Elaboração do Orçamento em nível de Sub-elemento da Despesa, atendendo a Solicitação do TCM-BA e trazendo mais transparência.	O Orçamento não foi superestimado, não havendo aumento, houveram apenas realocações, para adequar a realidade.
Controle de Compras	Efetuar o controle de compras para que sejam respeitados os limites da lei 8.666/93 e os valores de contratos	Bom – O sistema de controle sobre as compras se mostrou efetivo.	- Não houve fracionamento de despesa nem de licitação - não houve compras sem licitações - Não houve contratos cujos - empenhos ultrapassaram os valores	O controle de compras pode ser observado nas notificações mensais onde os raros itens que foram mencionados foram devidamente respondidos. Observa-se que as compras se ativeram estritamente aos objetos, valores e quantidades estabelecidas em contrato.
Controle Financeiro	Efetuar o controle da entrada e saída, realizando uma espécie de fluxo de caixa	Bom - O controle conseguiu atingir seu objetivo de controlar o fluxo financeiro e identificar possíveis erros.	- Não houve insuficiência financeira - Equilíbrio Financeiro nas Contas	A ação foi muito importante para o equilíbrio financeiro, contribuiu para o acompanhamento financeiro e da execução orçamentária.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

		O Controle pode ser melhorado e ser feito mediante planilha específica.		
Controle de Contratos	Efetuar o controle de vencimento e dos gastos evitando que se compre mais que o valor contratual	Regular – O controle conseguiu atingir o seu objetivo, mas pode ser melhorado, devendo ser feito mediante planilha.	- Não houve contratos cujos - empenhos ultrapassaram os valores - Não houveram compras em contratos vencidos	
Análise de demonstrativos Contábeis	Evitar falha na escrituração contábil e na elaboração dos demonstrativos	Ótimo - O controle funcionou plenamente identificando e corrigindo inconsistências antes da análise do TCM	- Não houveram notificações devido a inconsistências de relatórios - Fidedignidade das informações contidas nos relatórios	Diante das Notificações poucas irregularidades detectadas e devidamente sanadas
Análise dos Processos de Pagamento	Conferir a classificação e detectar possíveis falhas na documentação evitando notificações	Bom – O controle filtrou muita coisa, mas mesmo assim ainda houve alguns casos raros de notificações de documentação.	- Não houve falhas graves no quesito da documentação de processos de pagamentos	Ausência de Notificação ou poucas irregularidades detectadas.
Verificar a Organização da Pasta e resolução 1.060/05	Observar se todos os itens exigidos constam na pasta de prestação de contas	Bom – O controle conseguiu fazer com que a pasta fosse enviada atendendo a resolução do TCM, sendo que houve poucas notificações sobre o tema, sendo que todas foram sanadas em notificação.	- Não houve falhas graves no quesito da documentação componente da prestação de contas	Ausência de Notificação ou poucas irregularidades detectadas e devidamente sanadas
Análise dos dados do SIGA	Verificar se os dados do SIGA são consistentes e representam a realidade da documentação em papel	Regular – Houveram várias ocorrências relacionadas ao SIGA, sendo que a maioria foi corrigida na notificação.	- Não houve falhas graves no quesito de dados do SIGA	Inconsistências detectadas em notificação em sua maioria devidamente sanadas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

Acompanhamento orçamentário	Observar o comportamento e realizar o controle para que não sejam extrapolados os créditos orçamentários aprovados em lei	Regular – Observa-se que o limite orçamentário não foi ultrapassado, havendo pouca suplementação nos meses que passaram.	- O orçamento foi respeitado - Créditos adicionais abertos em conformidade a lei e com a autorização do Executivo Municipal	Valor utilizado para suplementação muito pequeno. Ocorrências detectadas nas Notificações devidamente esclarecidas.
Acompanhamento Extra-orçamentário	Acompanhar para que as receitas extra-orçamentárias sejam repassadas na forma de despesas extra-orçamentárias em suas devidas contas contábeis evitando apropriação indébita	Ótimo – O Controle funcionou, visto que a movimentação extra-orçamentária alcançou seu equilíbrio	- não houve apropriação indébita	Todas as receitas-extraorçamentárias foram devidamente repassadas como despesa-extraorçamentária, na conta contábil correta, não havendo notificação do TCM
Verificação do repasse de duodécimo	Observar se o executivo vem efetuando o valor correto da cota mensal estipulada pelo TCM	Ótimo – Pleno funcionamento do controle alcançando seu objetivo	- O duodécimo foi repassado corretamente, exatamente no valor fixado pelo TCM	Duodécimos repassados corretamente
Acompanhamento de licitações	Observar e analisar os processos licitatórios, conferindo toda a documentação	Ótimo – O Controle resultou em poucas notificações sobre as licitações as quais foram sanadas em notificações.	- Os processos tiveram poucas notificações, as quais na verdade trataram-se de erros na emissão da notificação e foram devidamente sanados	Notificações com poucas irregularidades detectadas em sua maioria devidamente sanadas
Publicações do RGF	Conferir os dados e fazer com que as publicações sejam feitas no prazo determinado em Lei	Ótimo – o controle funcionou em sua totalidade com relatórios publicados no prazo	- Relatórios Publicados no Prazo de acordo com a LRF	- Relatórios Publicados no Prazo de acordo com a LRF e ausência de notificação
Inventário e Bens de	Verificar o cadastro de	Regular - O controle foi	- Bens cadastrados no	- Relatório de Inventário Patrimonial,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

Consumo e Combustível	Bens patrimoniais e Observar a movimentação dos bens de consumo	efetuado, a movimentação de bens de consumo e o cadastro de bens permanentes foram controlados.	patrimônio e Bens inservíveis, duplicados e inexistentes. - Controle de Combustível.	gerado de acordo com o solicitado pela resolução do TCM, porém existem diversos bens anteriores a 2015 que foram escriturados e não contemplam a realidade. Consumo de Combustível sem notificação.
Conferência de Folha de pagamento	Conferir os valores da Folha de pagamento, verificando se a contabilização ocorreu de forma correta.	Ótimo – O controle foi efetivo e ajudou a evitar erros.	- Ausência de erros	- Ausência de notificação com relação aos valores pagos à vereadores e servidores
Controle de diárias	Orientar para que as diárias somente sejam concedidas de acordo com o previsto em Lei, com a devida comprovação.	Ótimo – Observou-se que não houve notificação em relação às diárias	- Ausência de Notificação	Observa-se a ausência de notificação do TCM sobre o corrente Item.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

Contudo, apesar de todo esforço do Prefeito, juntamente com sua equipe de Governo é fundamental que deva se cumprir as normas da Lei 4.320/64 e as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios e exigir de sua equipe de Governo, assim como de suas Assessorias, especialmente contábil, o cumprimento na íntegra do que determina a legislação. Todavia, ressalto ainda, que apesar de tudo aqui relatado e das medidas que devem se tomar, a inobservância não dolosa de eventuais formas, não poderá levar a rejeição de contas, sobretudo, quando as contas apresentadas têm transparência e elementos indispensáveis à aferição da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, mas também não pode desconsiderar que na Administração Pública é necessário ter muito cuidado com os lançamentos contábeis e administrativos, mas uma vez tendo dificuldade não deve, pois, nesta linha de pensamento, desprezar o formalismo, mas aplicar a razoabilidade, o bom senso e a validade, em atos informais, que revelam o desejo de cumpri-los, ainda que, com falhas que não inviabiliza a análise das contas, por isso é necessário uma maior cobrança de todos os setores, para que assim possa se cumprir todas as Leis e normas que trata da Administração Pública.

28. CONCLUSÃO

Durante o exercício de 2017, o Prefeito Municipal acatou as sugestões do órgão de controle interno, em especial quanto ao seu fortalecimento e adequação às normas exigidas pela legislação aplicada à administração pública.

A gestão do exercício de 2017 foi eficiente e produziu resultado (eficácia), visto que atendeu, dentro das suas limitações financeiras e estruturais, aos anseios da população do Município de Ibicoara, no tocante a finalidade constitucional do Poder Executivo, quando da execução de seus principais serviços como: educação, saúde, limpeza urbana, iluminação pública, transporte escolar, manutenção das estradas vicinais, manutenção dos prédios públicos e das praças, ruas, jardins, dentre outros.

Não foi detectada irregularidades que pudessem comprometer a gestão orçamentária, financeira e administrativa do Chefe do Poder Executivo do Município de Ibicoara ou de seus órgãos subordinados, durante o exercício de 2017. As ocorrências detectadas por este Sistema de Controle Interno foram de baixa relevância e foram apontadas aos respectivos setores financeiros, os quais procederam à imediata correção dos mesmos. Assim, podemos afirmar que a implantação e o aprimoramento frutaram de constante atualização, vem favorecer o alcance de melhores resultados na aplicação de recursos públicos, pela avaliação prévia das ações de Governo. Ao evidenciar as fragilidades, procurou-se antes de qualquer medida administrativa, alertar aos agentes sobre a necessidade das ações públicas em benefício da sociedade.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

Assim, buscou-se a efetividade no gasto público, que é a conjugação plena da eficiência econômica com eficácia social.

Sabemos da importância de um Sistema de Controle interno, também no aspecto de assessoramento ao Gestor Municipal e Secretários Municipais, e, dentro do nosso limite de conhecimento, procuramos auxiliá-los nos aspectos técnico da melhor forma possível.

O trabalho diário do Controle Interno buscou preservar os princípios da Administração Pública, exibidos no art. 37 da Constituição Federal, mas preservando também os princípios da economicidade e eficácia, analisando contratos, convênios, atos da Administração, conduta de gestores e servidores, operacionalidade dos órgãos municipais e zelando pela coisa pública.

Diante das informações demonstradas acima, o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ibicoara, entende que os trabalhos desenvolvidos obedeceram à legislação aplicada a matéria e ainda as instruções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Vale salientar que o chefe do Poder Executivo deverá ficar atento quanto a alguns índices, para que continuem sendo alcançados, especialmente no exercício financeiro de 2017, pois é o último ano do mandato e conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal uma execução orçamentária irresponsável poderá ensejar a aplicação de penalidade.

Assim, apresento o presente relatório e concluo que a Prestação de Contas da Prefeitura de Ibicoara, relativa ao exercício de 2017, considerando as observações anteriores, representa adequadamente todos os aspectos legais, os de acordo com os princípios constitucionais e os contábeis geralmente aceitos, podendo, portanto, ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Ibicoara - Bahia, 28 de Março de 2018.


Débora Fernanda Silva Cruz
Controladora Interna



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

DECLARAÇÃO

Eu, **HAROLDO AGUIAR**, Prefeito Municipal de Ibicoara, declaro ter tomado conhecimento das contas e do Relatório de Controle Interno sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2017, bem como das conclusões nele contidas.

Ibicoara – Bahia, 28 de Março de 2018.


HAROLDO AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL